



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1780 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 144/2009, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 144/2009, celebrado entre o Município de Itajubá e o Centro de Tratamento Laura Saia Palombo, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício, o **Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO** situada à Av. Wagner Lemos Machado, n.º 1620 – Bairro Açúde, na cidade de Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.635.949/0001-11, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Rogério Marinho Faria**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**
CLÁUSULA QUARTA: **DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia dezoito de setembro do ano de dois mil e quatorze - 18/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que infra-assinam, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de setembro de 2014

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

CENTRO DE TRATAMENTO LAURA SAIA PALOMBO
Rogério Marinho Faria
CONTRATADA

VISTO: PROJU